



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 009/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze, às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Prédio de Administração, realizou-se a nona reunião, ordinária, do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto. Estiveram presentes os seguintes membros Arthur Versiani Machado (Presidente), Davidson Paulo Azevedo Oliveira (Suplente Área de Ensino),
5 Jorge Ney Esmeraldo (Suplente Área de Pesquisa), Elisângela Silva Pinto (Titular Área de Extensão), Flávio Nasser Drumond (Titular Área de Administração e Planejamento), Venúncia Emília Coelho (Titular Servidores Docentes), Lorena Gomes Ribeiro de Oliveira (Suplente Servidores Docentes) e Andréa Ferreira de Oliveira Calderado (Titular Servidores Técnico-Administrativos) para tratarem da seguinte pauta: a) Discussão sobre o recurso apresentado pelo
10 professor Guilherme Leonel, da CODACIS, sobre afastamento docente para capacitação; b) Deliberação sobre mecanismos de coleta de dados e divulgação dos resultados da Regulamentação da Atividade Docente; c) Publicação das atas aprovadas no link do Conselho Acadêmico no site do Campus Ouro Preto. Os conselheiros Valério Augusto Lopes Passos, Neuza Evangelista Pereira Rocha e Ana Elisa Costa Novais tiveram suas ausências justificativas.
15 O Presidente do Conselho Acadêmico, Diretor Arthur Versiani, iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e repassou a ata da reunião anterior para assinatura. Em seguida, informou sobre o afastamento do Professor Reginato Fernandes dos Santos para tratamento de saúde e, por esse motivo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Termo de Posse e deu posse a
20 **Davidson Paulo Azevedo Oliveira**, indicado pelo Diretor Geral como representante suplente da área de Ensino no Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ouro Preto. Antes de entrar na pauta do dia, na parte de informes, o Presidente do Conselho apresentou a Resolução Nº 07 de 2013 – que dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração das regras para afastamento de docente para capacitação composta pelos seguintes membros: Ana Elisa Costa Novais, Daniel Henrique Diniz Barbosa e Simone Cássia Corrêa de Souza – e a Resolução Nº 08 de 2013 – que dispõe
25 sobre a criação de Comissão responsável pela condução do processo eleitoral para composição das representações dos segmentos técnico-administrativo e discente no Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto do IFMG. Ainda como informes, o Presidente do Conselho disse que o docente Bruno Resck comunicou à Gerência de Gestão de Pessoas a desistência de seu requerimento de afastamento para capacitação docente e, concluindo, os informes, destacou que
30 já está pronta a Minuta de Regimento Interno do Campus, restando a sua diagramação pela gráfica da escola, para que seja colocada pública para uma discussão mais ampliada. Entrando no primeiro ponto de pauta da reunião, o Presidente do Conselho informou sobre a presença do professor Guilherme Leonel, da CODACIS, e passou-lhe a palavra, por dez minutos, inicialmente, para fazer suas ponderações. O professor Guilherme Leonel fez sua apresentação
35 pessoal, destacando seus três anos e meio como servidor desta Instituição. Prosseguindo, disse que o Conselho Acadêmico criou uma Resolução temporária que gerou margem para diferentes interpretações. Destacou o inciso VIII, no qual após o primeiro prazo, dá entendimento que as solicitações de afastamento serão de fluxo contínuo. Neste ponto, disse que a servidora Maria Aparecida, Gerente de Gestão de Pessoas, teve a mesma leitura que a sua, tanto que aceitou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 009/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

40 protocolar seu pedido findo o prazo de submissão previsto na própria Resolução. Frisou, também, que o afastamento só pode ser pleiteado se o solicitante tiver o pedido de matrícula no doutorado aprovado, portanto, o prazo da Resolução foi bastante exíguo. Prosseguindo sua fala, Guilherme Leonel apresentou documentos com anuência de sua área – CODACIS – para o seu afastamento, bem como sua matrícula no doutorado. Disse que o inciso VIII é anacrônico e, caso o Conselho Acadêmico não acatasse seu recurso/requerimento, irá procurar legalmente seus direitos. Falou que se sente injustiçado na seleção do afastamento, penalizado pela norma criada pelo Conselho Acadêmico e questionou como será a situação dos docentes que prestarem processos seletivos de doutorado para o segundo semestre de 2013. Acredita que tal Resolução deveria ter se baseado pensando do geral para o particular e não o contrário. Diante do exposto, solicita ao Conselho Acadêmico a aprovação de seu pedido para afastamento para doutorado, enquadrando-o na norma vigente assim que surgir nova vaga, respeitando-se os critérios por ela estabelecidos, uma vez que a mesma não foi revogada. Antes de entrar no mérito da discussão, o Conselheiro Flávio indagou ao professor Guilherme Leonel se o mesmo está ciente de que quando aprovado o afastamento, o beneficiado deve lecionar na área para a qual conseguiu afastamento quando solicitado pela Instituição. Guilherme Leonel afirmou que sim e o Presidente do Conselho emendou, ressaltando que o solicitante assina um termo de compromisso para este fim quando pede o afastamento. Abrindo as discussões, a Conselheira Venúncia disse que na qualidade de representante docente neste Conselho, entende que a reivindicação do professor Leonel é legítima. Informou que apesar de não estar presente à reunião, a Conselheira Ana Elisa também tem a mesma opinião. E ressaltou que o próprio Conselho Acadêmico já percebeu a necessidade de publicar uma resolução mais ampla sobre a questão do afastamento docente para capacitação. O Presidente do Conselho pondera que a Resolução Nº 04 de 18 de março de 2013 está finda e que há sim uma dubiedade no inciso VIII. Em seguida, pediu ao Secretário que projetasse tal Resolução e a leu na íntegra. No seu entendimento, disse que a lista de professores com pedidos de afastamento é que valeria para o ano inteiro e não todos os procedimentos da Resolução. Reconheceu novamente a margem para dupla interpretação do inciso VIII e disse que a própria servidora Maria Aparecida, Gerente de Gestão de Pessoas, lhe confirmou pessoalmente a interpretação de que os pedidos de afastamento se tratavam de fluxo contínuo. O Presidente do Conselho confirmou, ainda, que ao criar a Resolução, pensou-se, realmente, após a entrada em vigor da Lei Nº 12.772 em março de 2013, nos casos particulares dos docentes que estavam, principalmente, no último ano do doutorado. E concluiu sua fala dizendo que nos editais e resoluções, os prazos devem ser respeitados e, no caso da Resolução Nº 04 de 2013, o prazo foi suficiente. O Conselheiro Flávio complementa dizendo que para entrar com o pedido de afastamento, dever-se-ia possuir a matrícula de doutorado aprovada e questiona se o deferimento do pedido do professor Guilherme Leonel não abriria precedente. A Conselheira Venúncia diz que o precedente já existe, posto que a servidora Maria Aparecida teve a mesma interpretação de fluxo contínuo que o professor Guilherme Leonel. O Presidente do Conselho discorda e diz que o precedente só se caracteriza caso o Conselho aprove o pedido do professor Guilherme Leonel. O Conselheiro Flávio sugere a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 009/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

80 abertura de novo prazo de submissão de pedido de afastamento, levando-se em conta os próprios
critérios já existentes na Resolução ou, ainda, que ao invés de novo prazo de inscrição que se
estabeleça um fluxo contínuo. Para isso, pondera que os programas de pós-graduação têm várias
chamadas ao longo do ano. O Presidente do Conselho acredita que nova chamada, com prazo
específico, seria melhor. A Conselheira Elisângela discorda do fluxo contínuo, destacando,
principalmente, que não se tem certeza, ainda, se a norma da Reitoria vai demorar muito tempo
85 pra sair. Além disso, frisa que o fluxo contínuo tira a concorrência, pois aprova por ordem de
chegada e propõe que o Conselho crie uma resolução revogando a Resolução Nº 04 de 2013. A
Conselheira Venúncia cita que além da dubiedade do inciso VIII, foi gerada uma expectativa ao
professor Guilherme Leonel quando seu requerimento foi aceito por uma servidora de alto
escalão e ligada diretamente ao Diretor Geral e, também, que desde o protocolo do pedido de
90 afastamento até hoje já se passou muito tempo sem uma decisão. O Conselheiro Jorge Ney
também pontua que a norma não deve dificultar a capacitação docente, pois a capacitação é boa
tanto para a Instituição quanto para o solicitante. O Presidente do Conselho confirma novamente
a interpretação da servidora Maria Aparecida, mas discorda da Conselheira Venúncia, pois isso
independeria de pessoa/servidor ou do cargo que ocupa. O Presidente do Conselho tenta colocar
95 em votação a proposta de fluxo contínuo ou que se aguarde a nova resolução que será construída
pela Comissão Especial recém-constituída, com prazo de trinta dias para criar as novas regras. A
Conselheira Venúncia pondera que se vote após avaliar a situação do professor Guilherme
Leonel, pois o inciso VIII garante-lhe, na sua visão, o direito de enquadrar-se na regra atual. O
Presidente do Conselho frisa novamente a questão da abertura de precedente para outros
100 servidores que queiram oportunizar-se da situação. O professor Guilherme Leonel pede nova fala.
O Presidente do Conselho consulta os demais conselheiros e a fala é concedida. O professor
Guilherme Leonel disse que sua leitura não foi oportunista, tanto que a servidora Maria
Aparecida também a teve. Disse que o Conselho Acadêmico trabalhou mal ao criar esta
Resolução. Discorda da Conselheira Elisângela de que fluxo contínuo seja ordem de chegada,
105 pois podem chegar mais de um pedido para apenas uma vaga de afastamento. E finaliza
informando que a Resolução criou um vácuo ao não prever novos pedidos após a primeira e única
chamada. O Presidente do Conselho pondera que ao falar em oportunizar-se situação, de forma
alguma se referia à pessoa do professor Guilherme Leonel. O Conselheiro Flávio disse que é
preciso resolver mais rapidamente a situação do professor Guilherme Leonel e propõe,
110 novamente, estabelecer-se o fluxo contínuo, com ou sem critérios de classificação. O Presidente
do Conselho propõe colocar em votação acatar o pedido do professor Guilherme Leonel e
revogar a Resolução Nº 04 de 2013. Antes da votação, a Conselheira Andréa pede a fala e diz que
discorda do professor Guilherme Leonel de que este Conselho trabalhou mal e que ao publicar a
Resolução Nº 04 de 2013 os seus próprios pares docentes no Conselho tinham tido a
115 interpretação de que aquela lista de classificação é que valeria para o ano de 2013 e não todos os
procedimentos descritos na Resolução. Informa que na ânsia de ajudar os docentes, o Conselho
Acadêmico cometeu uma falha ao publicar uma norma dúbia. E finalizou dizendo que o Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 009/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

Acadêmico não tem intenção nenhuma de prejudicar os direitos dos servidores, sejam eles docentes ou técnicos administrativos. Submetido à votação, foi acatado o recurso do professor
120 Guilherme Leonel. Além disso, ficou definido que na Resolução que constitui a Comissão Especial para criar as regras para capacitação para afastamento docente seja colocada uma ressalva revogando a Resolução Nº 04 de 18 de março 2013 deste Conselho. O professor Guilherme Leonel agradeceu e retirou-se da reunião. Passou-se para o segundo ponto de pauta: deliberação sobre mecanismos de coleta de dados e divulgação dos resultados da
125 Regulamentação da Atividade Docente. O Presidente do Conselho argumentou que este ponto foi motivado pela solicitação do professor Paulo Borges através do e-mail institucional de se publicar os resultados da tabela da Atividade Docente. Segundo o Presidente do Conselho, na reunião das diretorias sistêmicas deliberou-se que não seria viável publicar detalhadamente a primeira consulta/avaliação da atividade docente, pois isso não foi informado no primeiro
130 momento quando do pedido de preenchimento dos dados. Entretanto, visando dar transparência, para este segundo preenchimento da planilha da atividade docente, o Presidente do Conselho apresentou alguns tópicos com a proposta de procedimentos para coleta de dados, elaboração de relatório e divulgação dos resultados da regulamentação da atividade docente 2013/1 no IFMG Campus Ouro Preto. Todos os dez itens foram avaliados separadamente. O Conselheiro Flávio propôs a publicação da tabela no site do Campus Ouro Preto, mas sua proposta foi derrubada, considerando-se que é preciso uma discussão mais detalhada e fortalecimento primeiro da atividade docente antes de publicizá-la a toda comunidade acadêmica. Após as interferências, sugestões e correções, os dez itens com os procedimentos foram aprovados e o Presidente informou que os mesmos seriam publicados como nova Resolução deste Conselho. Passando
135 para o último item da pauta, foi aprovada por unanimidade a publicação das atas deste Conselho Acadêmico no link específico do site do campus, sempre após a aprovação de cada ata em plenário. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Arthur Versiani, Presidente do Conselho Acadêmico, encerrou a reunião e eu, Paulo Roberto Gomes Barboza, sendo secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Ouro
140 Preto, 26 de junho de 2013.
145

Arthur Versiani Machado

Presidente do Conselho Acadêmico IFMG Campus Ouro Preto

Davidson Paulo Azevedo Oliveira
Representante Suplente da área de Ensino

Jorge Ney Esmeraldo
Representante Suplente área de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 009/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

Elisângela Silva Pinto
Representante Titular área de Extensão

Flávio Nasser Drumond
Representante Titular da área de
Administração e Planejamento

Venúncia Emília Coelho
Representante Titular do Corpo Docente

Lorena Gomes Ribeiro de Oliveira
Representante Suplente do Corpo Docente

Andréa Ferreira de Oliveira Calderado
Representante Titular do Corpo Técnico-
Administrativo

Paulo Roberto Barboza Gomes
Secretário do Conselho